



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada na Rua do Bom Jesus, nº 183, Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.030-170 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. Fábio Machado de Miranda, cédula de identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 13/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/005070/2022** e no edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2020-PRODERJ (Ata de Registro de Preços nº 0002/2021-PRODERJ)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constituem objeto do presente instrumento:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 13/2022, relativo à prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, **serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades**, referente ao **Lote 2** da Ata de Registro



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

de Preços nº. 0002/2021(PRODERJ), com fundamento no art. 57, inciso IV, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato; e

b) a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 13/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com **início em 27 de maio de 2024** e **término previsto para 26 de maio de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):**

Fica concedido o reajuste contratual no percentual de **3,925600%**, referente ao acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA** no período de **abril/2023** a **março/2024**, com efeitos financeiros a partir de **abril de 2024**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a aplicação do reajuste, o valor unitário da **Unidade de Serviços Técnicos (UST)** passa a ser de **R\$ 542,93** (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0513.5511	3.3.90.35.02	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas ao exercício de 2025 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.114.656,04** (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

cinquenta e seis reais e quatro centavos), a ser realizado de acordo com o fornecimento das licenças, sendo o pagamento efetuado na **Conta Corrente nº [REDACTED]**, **Agência [REDACTED]**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A**, na forma abaixo:

a) Valor Total de **R\$ 28.796,04** (vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) relativo às **diferenças** devidas em virtude da concessão do reajuste para as **Unidades de Serviço Técnico (UST)** executadas no período de **01/04/2024** a **26/05/2024**.

b) Valor Total Estimado de **R\$ 1.085.860,00** (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), referente à **prorrogação do prazo de vigência**, no período de **27/05/2024** a **26/05/2025**, a ser pago em parcelas mensais, conforme a efetiva utilização apurada pela Fiscalização em cada mês, correspondente à utilização de até 2000 (duas mil) **Unidades de Serviço Técnico (UST)**, considerando o novo valor unitário, conforme indicado no parágrafo primeiro da cláusula terceira deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor total de até **R\$ 1.114.656,04** (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor total estimado de **R\$ 3.192.075,88** (três milhões, cento e noventa e dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 55.732,80** (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com prazo de validade de **27/05/2024** a **26/05/2025**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

*Documento original assinado*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

*Documento original assinado*

**EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Fábio Machado Miranda  
Representante Legal/Procurador

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:**

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:**